



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2024

8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 178/2024, parte integrante do Processo Licitatório nº. 014/2024, Concorrência nº. 002/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **BV SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADA LTDA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DO DE ITAPECERICA - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Gleyton Luiz Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 107.784.606-14, e a empresa **BV SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADA LTDA.**, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº. 220, Loja B, centro, Pedra do Indaiá/MG CEP 35565-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 27.081.309/0001-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Deibson Dianini de Oliveira, inscrito no CPF nº 097.112.136-21, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, pelo Decreto Municipal 081/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de execução e vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a execução da retomada das obras de construção da CRECHE MUNICIPAL DOM ROQUE RABELO MENDES, EM ITAPECERICA/MG, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.2 O prazo de execução do contrato fica prorrogado a partir de 16 de fevereiro de 2025 encerrando-se em 15 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 17 de abril de 2025 encerrando-se em 14 de agosto de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo estão previstas no orçamento do Município para o exercício de 2025 e correrão à conta da dotação orçamentária abaixo indicada:

Ficha: 553-02.07.01.12.365.0027.1106-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte de recursos: 1500, 1704, 1706, 1708, 1710, 1755.

CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O Contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 10 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA

Sr. Gleyton Luiz Pereira — CPF/MF nº 107.784.606-14
Prefeito Municipal

CONTRATADA: Empresa BV SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADA LTDA

CNPJ nº 27.081.309/0001-00

Deibson Dianini de Oliveira

CPF nº 097.112.136-21

Este Aditivo foi examinado e
aprovado por esta Assessoria
Jurídica.

Analúcia Castro Carvalho
Pedrosa
OAB/MG 89.767
Assessora Jurídica